

Executado: Antonio Cesar de Oliveira
Documentos da Executada: CPF: 036.752.928-94, RG: 14142587
Execução Fiscal nº: 0003014-17.2011.8.26.0160
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 26.07.2011
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: -
Valor da Dívida: R\$ 2.300,36
NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Descalvado, Estado de São Paulo, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA PESSOA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Fazenda Publica do Município de Descalvado, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado: Jose Dutra
Documentos da Executada: -
Execução Fiscal nº: 0003765-77.2006.8.26.0160
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 25.08.2006
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 01-05-046-0162-001
Valor da Dívida: R\$ 566,15
NADA MAIS.

DIADEMA

2ª Vara Cível

2ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP

EDITAL PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005 expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de IQBC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (CNPJ/MF Nº 57.507.659/0001-56), PROCESSO Nº 1005542-23.2019.8.26.0161.

O Doutor Andre Pasquale Rocco Scavone MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que a Recuperanda IQBC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (processo nº 1005542-23.2019.8.26.0161), apresentaram Plano de Recuperação Judicial às fls. 710/743, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (§ único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Diadema/SP, 31 de outubro 2019.

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO CINTIA ADAS ABIB
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROMI ELISSA OTOBONI BERNARDES SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0556/2019

Processo 0020822-37.2008.8.26.0161 (161.01.2008.020822) - Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material - Viviane Aparecida Ferreira de Souza - Diroveri Auto Posto e Informática Ltda - - Antonio Carlos da Rocha Marmo Tundisi (repr. Diroveri Auto Posto e Informática Ltda) - - Carlos Henrique Zorzelli Marques (repr. Diroveri Auto Posto e Informática Ltda) - 1998/08 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020822-37.2008.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIROVERI AUTO POSTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.611.146/0001-24, com endereço à Rua Sao Lourenco, 132, Vila Alpina, CEP 03211-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Viviane Aparecida Ferreira de Souza, alegando em síntese: que teve levou o seu veiculo, um Fiat modelo Uno Placa BUN0107, na oficina da requerida para troca de óleo e filtros, onde o serviço foi realizado e devidamente pago, ocorre porem que no dia seguinte ao serviço prestado o veiculo sofreu uma pane onde foi constatado que o motor do veiculo fundiu por falta de óleo, assim sendo após varias tentativas de acordo a ré não se mostrou disposta a resolver o problema, a autora providenciou o reparo do seu veiculo e entrou com esta ação para ressarcimento de seu prejuizo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá